DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Errata 3
Homologação / Adjudicação 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.180/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação do município de Euclides da Cunha Paulista/SP – FME"

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do município de Euclides da Cunha Paulista, São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Euclides da Cunha Paulista S/P – FME como instância permanente de participação, articulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art.3º da referida Resolução, que prevê a designação dos representantes por ato do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para composição do Fórum Municipal de Educação de Euclides da Cunha Paulista/SP – FME:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Evanilda Silva Dino Moreira

Suplente: Soraya Caiomi Leal da Silva

Titular: Elisamare de Oliveira Costa

Suplente:Valéria de Oliveira

II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

Titular: Miria Traspadini Pereira

Suplente: Elenir Nogueira dos Anjos

III – 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;

Titular: Célia Tatiana Venâncio Ribeiro

Suplente: Vanusa Cristiana dos Santos Lima

IV – 01 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

Titular: Jacqueline Cotini Silveira Marinho

Suplente: Gislaine dos Santos

V – 01 (um) representante da Câmara Municipal;

Titular: Vanderson Silva de Oliveira

Suplente: Franciane Mateus Tiziano Mente

VI – 01 (um) representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais;

Titular: Maria Nicácio de Lima Silva

Suplente:Alexandra Lucanchuc da Cruz

VII – 01 (um) representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Alice Souza Carvalho

Suplente: Maria Zeneide Santos Colato

VIII – 01 (um) representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Fernanda Xavier da Silva

Suplente: Gilvana Aparecida Peixoto

IX – 01 (um) representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino;

Titular: Luciana Cristina Lisboa Varga

Suplente:Regiane Sales Nogueira Jurazeki

X – 01 (um) represente dos Profissionais da Educação Especial;

Titular: Eder Jackson Diogo Frazzato

Suplente: Isabel Cristina Bernardelli Neuhaus

XI – 01 (um) representante dos Pais ou Responsáveis pelos Estudantes;

Titular: Lucimara dos Santos Oliveira

Suplente: Maria Aparecida dos Santos

XII – 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial;

Titular: Enaura de Lima Moura

Suplente: Camila de Carlos Carvalho

XIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

Titular: Leandra de Oliveira

Suplente: Célia Rodrigues Botelho

Parágrafo único - A substituição dos membros ocorrerá mediante nova indicação do órgão ou segmento representado e formalização por Decreto.

Art. 2º Os membros exercerão mandato na forma prevista no DecretoMunicipal e no Regimento Interno do Fórum.

Art. 3º A participação no Fórum Municipal de Educação de Euclides da Cunha Paulista/SP será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º Compete aos membros participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, colaborar com os processos de monitoramento do PME e apoiar as Conferências Municipais de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

.....

DECRETO Nº 2.181, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Nomeia os membros para a Comissão Gestora e a Equipe Técnica responsáveis pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026-2036, e dá outras providências."

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036, em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias da Lei Federal nº 15.388/2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e na Lei Complementar nº 220, que institui o Sistema Nacional de Educação – SNE;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática, da participação social, da transparência e do planejamento educacional permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, coordenação, monitoramento e sistematização dos trabalhos técnicos e participativos destinados à elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora e Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036, responsável pela coordenação, organização, acompanhamento e sistematização do processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação do Município de Euclides da Cunha Paulista - SP.

Art. 2º A Comissão Gestora e Equipe Técnica serão compostas por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Evanilda Silva Dino Moreira

Suplente: Soraya Caiomi Leal da Silva

Titular: Angela Galdino

Suplente: Maria Clara Pires Magalhães

II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

Titular: Miria Traspadini Pereira

Suplente: Elenir Nogueira dos Anjos

III – 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;

Titular: Célia Tatiana Venâncio Ribeiro

Suplente: Vanusa Cristiana dos Santos Lima

IV – 01 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

Titular: Jacqueline Cotini Silveira Marinho

Suplente: Gislaine dos Santos

V – 01 (um) representante da Câmara Municipal;

Titular:Vanderson Silva de Oliveira

Suplente: Franciane Mateus Tiziano Mente

VI – 01 (um) representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais;

Titular: Ana Paula de Oliveira Vechiato Bonini

Suplente: Silvia Cristina Marques da Silva

VII – 01 (um) representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Alice Souza Carvalho

Suplente: Maria Zeneide Santos Colato

VIII – 01 (um) representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

Titular:Maria Cristina Bustamante Laureano

Suplente: Bruna Pereira da Silva

IX – 01 (um) representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino;

Titular: Luciana Cristina Lisboa Varga

Suplente: Regiane Sales Nogueira Jurazeki

X – 01 (um) represente dos Profissionais da Educação Especial;

Titular: Eder Jackson Diogo Frazzato

Suplente: Isabel Cristina Bernardelli Neuhaus

XI – 01 (um) representante dos Pais ou Responsáveis pelos Estudantes;

Titular: Lucimara dos Santos Oliveira

Suplente: Maria Aparecida dos Santos

XII – 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial;

Titular:Enaura de Lima Moura

Suplente: Camila de Carlos Carvalho

XIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

Titular: Leandra de Oliveira

Suplente: Célia Rodrigues Botelho

Art. 3º A Comissão terá caráter temporário, encerrando suas atividades após a conclusão e aprovação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Na ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2026 lavrada em 24/07/2026, cujo Objeto foi o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

onde se lê:

ITEM 47 – PANO DE CHÃO.

LICITANTE	VALOR	CONDIÇÃO
MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA EPP	21,00	
SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA	DECLINOU	
W. A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	20,90	1º

MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA EPP	DECLINOU	

Leia-se corretamente:
ITEM 47 – PANO DE CHÃO.

LICITANTE	VALOR	CONDIÇÃO
MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA EPP	21,00	
SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA	DECLINOU	
W. A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	20,90	
MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA EPP	20,50	1º
W. A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	DECLINOU	

Publica-se a presente errata para que surtam os efeitos legais e administrativos devidos.

Euclides da Cunha Paulista, 04 de Agosto de 2026.

GIULIANE BARBOSA SILVA
Pregoeira

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 233/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

O Exmo. Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Senhor **DOMINGOS MENTE LOPES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e m cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

1. ADJUDICAR os itens em favor da empresa **MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ 12.531.865/0001-63,** com os itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 66, 69, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83 e 84; totalizando o valor de R$381.675,00(trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais**);SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS DE TACIBA LTDA; CNPJ 51.693.321/0001-50** com os itens 06, 07, 25, 51, 52, 53, 54, 64 e 65 totalizando o valor de 110.250,00(cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais) e **W.A HIGIENE PROFISSIONAL LTDA CNPJ Nº 58.258.131/0001-53** com os itens 01, 05, 11, 13, 18, 19, 20, 22, 26, 33, 36, 38, 39, 45, 50, 55, 60, 63, 67, 68, 70, 72, 75 e 82 totalizando o valor de R$ 227.376,30(duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos) conforme Ata da Sessão Pública realizada em 26 de Julho de 2026; e

2. HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 234/2026**, referente ao **Pregão Presencial nº 22/2026**, cujo objeto consiste no **registro de preços** para aquisição eventual e futura de material de limpeza para atender as diversas secretarias do município de Euclides da Cunha Paulista, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 29 de julho de 2026.

_____
DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de Biografia do Município de Euclides da Cunha Paulista, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa 50.532.527

HELIO CARLOS ALEXANDRE, inscrita no CNPJ sob nº 50.532.527/0001-35, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa 50.532.527 HELIO CARLOS ALEXANDRE, inscrita no CNPJ sob nº 50.532.527/0001-35, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 50.532.527 HELIO CARLOS ALEXANDRE, inscrita no CNPJ sob nº 50.532.527/0001-35, para prestação de serviços de Biografia do Município de Euclides da Cunha Paulista, pelo valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 31 de julho de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa F EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.666.822/0001-19, para fornecimento de equipamento de informática, pelo valor global de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 31 de julho de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa MILENE DOS SANTOS CAVALCANTE 44858654877, inscrita no CNPJ sob nº 39.531.964/0001-00, para fornecimento de mini pão de mel, pelo valor global de

R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 31 de julho de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CLAUDIA APARECIDA MARTINS REDIVO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.237.464/0001-09, para fornecimento de peças de reposição para o Caminhão Internacional, placa FQE-9469, pelo valor global de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 31 de julho de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DATAVIP SOLUÇOES EM IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.446.504/0001-53, para fornecimento de toner para impressora, pelo valor global de R$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 31 de julho de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, com entrega/execução imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CIRO NISHIYAMA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 79.189.353/0001-31, para prestação de serviços de manutenção do veículo Semi Uti, placa GFR-4C36, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9668, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 9.486,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 31 de julho de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, com entrega/execução imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CIRO NISHIYAMA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 79.189.353/0001-31, para prestação de serviços de manutenção do veículo Spin, placa EZF-4114, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 8892, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 8.272,00 (oito mil duzentos e setenta e dois reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 31 de julho de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de

despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, com entrega/execução imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CIRO NISHIYAMA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 79.189.353/0001-31, para prestação de serviços de manutenção do veículo Spin, placa TLZ-0J24, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 11562, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 31 de julho de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, com entrega/execução imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CIRO NISHIYAMA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 79.189.353/0001-31, para prestação de serviços de manutenção do veículo Spin, placa TMH-9E25, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 11563, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 31 de julho de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da

despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, com entrega/execução imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa LEONARDO GONCALVES DANTAS, inscrita no CNPJ sob nº 26.405.923/0001-17, para fornecimento e instalação de vidro para motoniveladora, pelo valor global de R$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 31 de julho de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....